

Vitória (ES), Quinta-feira, 04 de Abril de 2019.

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 038/2019.**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E DEVEÍCULO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 36, da IS N.º 04, de 24/02/2011, publicado em 10/03/2011 e, **Considerando** as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo n.º **83232206**.

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao despachante **CARLOS MAGNO BRUNOW**, prevista no art. 33, da Instrução de Serviço N.º 04/2011.
Art. 2.º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao responsável.

Vitória, 25 de março de 2019.

Marcus Perozini de Araújo
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES
Protocolo 472158

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 037/2019.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E DEVEÍCULO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 37, § 4º, da IS N.º 04, de 24/02/2011, publicado em 10/03/2011 e, **Considerando** as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo n.º **83232206**.

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 05 (cinco) dias aos despachantes CLAUDIO GUILHERME FARIAS E ELISEU DIAS OLIVEIRA**, prevista no art. 34, da Instrução de Serviço n.º 04/2011

Art. 2.º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória, 25 de março de 2019.

Marcus Perozini de Araújo
Diretor de Habilitação e de Veículos - DETRAN/ES
Protocolo 472160

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º 587, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, a servidora **TATIANE DIAS FAGUNDES VICENTE**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CIRETRAN de Guarapari/ES, Ref. DC-05.

Vitória/ES, 21 de março de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 472544

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º 628, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **PAOLA MOREIRO PINTO**, para o cargo comissionado de Agente de Serviços II da CIRETRAN de Guarapari/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 25 de março de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 472546

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º 631, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar n.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **MARCELO JOSE GONÇALVES FERREIRA**, do cargo comissionado de Agente de Serviços II da CIRETRAN de Guarapari/ES, Ref. DC-07.

Vitória/ES, 25 de março de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 472548

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º 681, DE 3 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO

- **DETRAN/ES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e o art. 5º da Lei Complementar n.º 226 de 17 de janeiro de 2002. **CONSIDERANDO** a necessidade de revisar a normatização e avaliar os efeitos das Instruções de Serviço n.º 190/18 e 191/18, de 05 de outubro de 2018, publicadas no DIOES em 08 de outubro de 2018, e da Instrução de Serviço n.º 244/18, de 20 de novembro de 2018, publicada no DIOES em 21 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Grupo de Estudo responsável pela análise dos marcos regulatórios da Resolução Contran n.º 466/13 e proposição de melhorias para o credenciamento e a fiscalização da atividade de vistoria e identificação veicular.
- Cleber Bongestab (Coordenador);
- Silvio Cesar Teixeira dos Santos (Membro);
- Marcos Tadeu Rosa (Membro);
- Esther Vianna Oliveira Galveas (Membro);
- Wesley Rangel Simões (Membro).
Art. 2.º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 3 de abril de 2019.

Givaldo Vieira da Silva
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 472549

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 43 DE 3 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO

- **DETRAN/ES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º. Inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/2000 e o art. 5º da Lei Complementar n.º 226 de 17 de janeiro de 2002.

CONSIDERANDO os requisitos previstos na Lei Estadual n.º 9.090/08, que institui normas para as licitações na Administração Pública Estadual e dispõe sobre o credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a legalidade das Instruções de Serviço n.º 190/18, 191/18 e 244/18 do DETRAN/ES em face da legislação estadual;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo no processo administrativo n.º 83559825;

RESOLVE

Art. 1.º **SUSPENDER** temporariamente os efeitos das Instruções de Serviço n.º 190 e 191, de 05 de outubro de 2018, publicadas no DIOES em 08 de outubro de 2018, e da Instrução de Serviço n.º 244, de 20 de novembro de 2018, publicada no DIOES em 21 de novembro de 2018, bem como dos processos administrativos instaurados em razão das referidas Instruções de Serviço, até que sejam dirimidos os questionamentos objeto da consulta jurídica formulada pelo DETRAN/ES à Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º Esta Instrução de Serviço

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 42, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Aprova a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, conforme disposto no art. 98, Inciso I da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei n.º 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei n.º 10.978, de 18 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 2ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP n.º 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 3 de abril de 2019.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.202	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
06.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE □ Despesa com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.91	0271	100.000
TOTAL				100.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.202	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
06.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE □	3.3.90	0271	100.000
TOTAL				100.000

Protocolo 472542

entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 3 de abril de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 472552

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 588, DE 21 DE MARÇO DE 2019. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **JAMIR MERÍZIO JUNIOR**, para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licenciamento da CIRETRAN de Guarapari/ES, Ref. DC-05.

Vitória, 21 de março de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 472576

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 682, DE 3 DE ABRIL DE 2019. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **OTAVIO PIRES PESTANA**, para o cargo comissionado de Chefe de CIRETRAN de São Gabriel da Palha/ES, Ref. DC-02.

Vitória, 3 de abril de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 472578

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 683, DE 3 DE ABRIL DE 2019. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **NODIR BATISTA DE MELLO COLOMBO**, do cargo comissionado de Chefe de CIRETRAN de São Gabriel da Palha/ES, Ref. DC-02.

Vitória/ES, 3 de abril de 2019.
Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 472579

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

Resolução FAMES n. 01/2019

Reestrutura as Coordenações de Curso e de Núcleos de Ensino. Afirma as atribuições das Coordenações de Cursos conforme artigo 42, 47 e 57 do Regimento Interno.

O Diretor Geral da **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO 'MAURICIO DE OLIVEIRA'** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Reestabelecer as Coordenações de Curso da FAMES, bem como definir as competências dos seus coordenadores.

Art. 2º. As Coordenações de Curso de Graduação da FAMES serão em número de 03 (três), assim estruturadas:

1. Coordenação do Bacharelado em Musica com Habilitação em Instrumento/Canto
2. Coordenação do Bacharelado em Música Popular
3. Coordenação da Licenciatura em Música

Art. 3º. As Coordenações de Curso de Pós-Graduação da FAMES serão em número de 01 (uma), assim estruturadas:

1. Coordenação de Pós-graduação e Pesquisa

Art. 4º. As Coordenações de Curso de Extensão da FAMES serão em número de 01 (uma), assim estruturadas:

1. Coordenação dos Cursos de Extensão e Formação Musical

Art. 5º. As Coordenações de Núcleos de Disciplinas da FAMES serão em número de 07 (sete), assim estruturadas:

1. Coord. Núcleo de Ensino de Disciplinas Teóricas
2. Coord. Núcleo de Ensino de Sopros e Percussão
3. Coord. Núcleo de Ensino de Cordas Friccionadas
4. Coord. Núcleo de Ensino de Cordas Dedilhadas
5. Coord. Núcleo de Ensino de Instrumentos de Teclas
6. Coord. Núcleo de Ensino de Canto
7. Coord. Núcleo de Ensino de Musicalização Infantil

Art. 6º. Esta resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fabiano Araújo Costa
 Direto Geral da FAMES
Protocolo 472315

Resolução FAMES n. 02/2019

Reestrutura as Unidades de Trabalho da FAMES - Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" em três Centros, segundo sua natureza de Ensino, Pesquisa ou Extensão.

Estabelece a organização dos Colegiados de cada Centro.

Estabelece a organização do Conselho Acadêmico.

O Diretor Geral da **FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO 'MAURICIO DE OLIVEIRA' - FAMES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Reorganizar a estrutura acadêmica básica da FAMES em 3 (três) Centros, segundo a natureza de suas distintas atividades, a saber, de Ensino, Pesquisa ou Extensão, assim nomeados:

- I. CESM - Centro de Ensino Superior de Música
- II. CPMM - Centro de Pesquisa em Música e Musicologia
- III. CEFM - Centro de Extensão e Formação Musical

Parágrafo único. As estruturas acadêmicas citadas no Art. 1º são indissociáveis da FAMES.

Art. 2º. Cada Centro será composto por um Conselho formado pelo Diretor Geral da FAMES, pelos Coordenadores dos Cursos próprios de cada Centro e pelos Coordenadores de Núcleo de disciplina, de pesquisa ou de extensão, segundo a natureza de cada Centro.

I. CESM - Centro de Ensino Superior de Música

a) Composição do Conselho do CESM

1. Diretor Geral da FAMES
2. Coordenador do Bacharelado em Musica, Habilitação Instrumento/Canto
3. Coordenador do Bacharelado em Música Popular
4. Coordenador da Licenciatura em Música
5. Coordenador do Núcleo de Ensino de Disciplinas Teóricas
6. Coordenador do Núcleo de Ensino de Sopros e Percussão
7. Coordenador do Núcleo de Ensino de Cordas Friccionadas
8. Coordenador do Núcleo de Ensino de Cordas Dedilhadas
9. Coordenador do Núcleo de Ensino de Instrumentos de Teclas
10. Coordenador de Núcleo de Ensino de Canto

II. CPMM - Centro de Pesquisa em Música e Musicologia

a) Composição do Conselho do CPMM

1. Diretor Geral da FAMES

2. Coordenador de Pós-Graduação e Pesquisa
3. Coordenadores dos Núcleos de Pesquisa

III. CEFM - Centro de Extensão e Formação Musical

a) Composição do Conselho do CEFM

1. Diretor Geral da FAMES
2. Coordenador dos Cursos de Extensão e Formação Musical
3. Coordenador do Núcleo de Ensino de Musicalização Infantil
4. Coordenadores dos Núcleos de Extensão

Art. 3º. Os Conselhos de Centro são órgãos consultivos, responsáveis pelo planejamento, consolidação e atualização das atividades próprias de cada Centro (Ensino, Pesquisa, Extensão) visando à promoção da excelência de suas respectivas atividades bem como sua articulação com as demais.

Parágrafo único. As decisões dos Conselhos de Centro são homologadas pelo Conselho Acadêmico da FAMES, que permanece com sua estrutura original.

Art. 4º. Esta resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fabiano Araújo Costa
 Diretor Geral da FAMES
Protocolo 472320

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 32 de 02/04/2019.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004 e em atendimento ao Art. 5º §2º do Decreto nº. 2289-R, de 01 de Julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para serem os representantes desta Autarquia, para o desempenho descentralizado das atividades atinentes ao Sistema Integrado de Ouvidoria:

Titular: **Marcia Cristina Engelhardt Bitti**
 Adjunto: **Ana Carolina Narcizo Balaniuc Vieira**

Vitória/ES, 02 de abril de 2019.

Fabiano Araujo Costa
 Diretor Geral da FAMES
Protocolo 472344